



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1281, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a custear despesas com o evento "V Pua de Ouro".

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

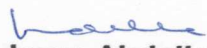
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendar R\$ 1.000,00 (um mil reais) com o evento "V Pua de Ouro", integrante do Calendário de Eventos do Município, promovido pela Associação de Trovadores Zeferino Ruy Teixeira de Freitas, que se realizará nos dias 01 e 02 de dezembro de 2001, no CTG Sentinela dos Cerros.

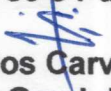
Art. 2º - As despesas correrão à conta da rubrica orçamentária nº 0903.08.48.247.2.056.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano 2001.


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

27 / 11 / 2001
P.L.